

PROJETO DE LEI Nº 013/2016

SÚMULA: Dispõe sobre alterações em dispositivos da Lei 2.637/2015, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e, eu, Romualdo Batista, Prefeito do Município de Mandaguari, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O artigo 10º da Lei 2.637/2015, de 21 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10º. (...)

II (...)

b) Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

(...)”

Art. 2º - A Seção II da Lei 2.637/2015, de 21 de dezembro de 2015 passa a ser denominada ***Da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.***

Art. 3º - O artigo 15 da Lei 2.637/2015, de 21 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento é constituída dos seguintes Departamentos, diretamente subordinados ao respectivo titular.

(...)

II - (...)

c) Coordenadoria Geral de Fiscalização;

(...)

IV (...)

e) Diretoria de Departamento da Junta Militar.”

Art. 4º - O artigo 17 da Lei 2.637/2015, de 21 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. (...)

II - (...)

a.3.1) Apoio de Divisão de Pinturas Prediais;

(...)

IV – (...)

a.1) Coordenadoria Geral de Serviços Públicos;

(...)”

Art. 5º - O artigo 19 da Lei 2.637/2015, de 21 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. (...)

II - (...)

a.1.1) Apoio de Divisão de Meio Ambiente;

(...)

Art. 6º - O artigo 21 da Lei 2.637/2015, de 21 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. (...)

II –(...)

a.1.1) Apoio Operacional de Divisão Administrativa;

(...)

b) Gerência de Manutenção de Infraestrutura Escolar;

III - (...)

a.5.1) Apoio de Divisão de Atividades Complementares e Educação Infantil;

(...)

Parágrafo único – *A jornada de trabalho para a Coordenadoria de Assuntos Especiais carga horária é de 20 (vinte) horas semanais.”*

Art. 7º - O artigo 23 da Lei 2.637/2015, de 21 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. (...)

III –(...)

a.3) Apoio de Divisão as Unidades Básicas de Saúde;

a.4) Apoio Operacional de Equipe de Enfermagem;

IV - (...)

c) Coordenadoria Geral de Odontologia

V - (...)

a.1.2.1) Apoio de Divisão de Programação Financeira;

a.1.2.1.1) Apoio Operacional de Programação e Execução Orçamentária;”

Art. 8º - O artigo 25 da Lei 2.637/2015, de 21 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. (...)

II –(...)

b.2) Apoio de Divisão de Proteção Social Básica

(...)

d.2 – Apoio de Divisão de Proteção Social Especial;

d.3 – Apoio de Divisão Do Espaço Conviver;

e) Coordenadoria Geral de Proteção Social Básica;

(...)

f) Coordenadoria Geral de Proteção Social Especial;”

Art. 9º - O artigo 27 da Lei 2.637/2015, de 21 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. (...)

I (...)

b.1) Apoio de Divisão Administrativo à Agricultura Familiar;

(...)

d) Coordenadoria de Seção de Apoio a Agricultura;

e) Coordenadoria de Seção de Desenvolvimento Rural;

IV – Assessoria Executiva.”

Art. 10 - O anexo I da Lei 2.637/2015 de 21 de dezembro de 2015 passa a vigorar com as alterações do anexo I desta Lei.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (26.01.2016.)

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A - SECRETARIA DE GOVERNO

1 - Assessoria Executiva – Gabinete

1.1 - Coordenadoria de Assuntos Especiais

1.1.1 - Assessoria de Assuntos Institucionais

1.1.2 - Assessoria de Gabinete

1.1.1.1 - Coordenadoria de Serviço Administrativo do Gabinete

2 - Diretoria de Comunicação Social

2.1- Gerência de Relacionamento com as Assessorias Governamentais

2.1.1 – Coordenadoria de Divisão de Comunicação

2.1.1.1- Coordenadoria de Serviço de Comunicação

2.1.1.2 - Coordenadoria de Serviço de Relações de Imprensa

2.1.1.1.1 - Apoio de Divisão de Relações Comunitárias

3 - Controle Interno

B - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS A E PLANEJAMENTO

1 - Assessoria Especial Administrativa

2 - Diretoria de Tributação e Fiscalização

2.1 - Coordenadoria de Divisão de Arrecadação e Fiscalização

2.2 – Coordenadoria de Divisão de Contencioso Fiscal

2.2.1 - Coordenadoria de Seção de Receita e Cadastro

2.3 – Coordenadoria Geral de Fiscalização;

3 - Diretoria de Finanças

3.1- Gerência do SIM-AM e Portal da Transparência

3.1.1 - Coordenadoria Geral do SIM-AM

3.1.2 - Coordenadoria Geral de Execução Orçamentária

3.1.2.1 - Coordenadoria de Divisão Financeira

3.1.2.1.1 – Coordenadoria de Serviço de Tesouraria

3.1.2.1.1.1 - Apoio Operacional Financeiro

3.1.2.1.1.1 – Apoio de Divisão de Empenho

4 - Diretoria de Administração e Planejamento

4.1 - Gerência de Compras e Patrimônio

4.1.1 - Coordenadoria Geral de Almojarifado Central e Controle de Materiais

4.1.1.1 - Coordenadoria de Seção de Almojarifado

4.1.1.1.1 - Coordenadoria de Serviço de Controle de Materiais

4.1.1.1.1.1 - Apoio de Divisão de Almojarifado

4.1.1.2 - Coordenadoria de Divisão de Licitação

4.1.1.2.1 - Coordenadoria de Serviço de Licitação

4.1.1.2.1.1 - Apoio Operacional de Licitação

4.2 - Gerência Administrativa

4.2.1 - Coordenadoria de Serviço de Apoio Administrativo

4.3 - Gerência de Planejamento

4.3.1 - Coordenadoria Geral da Tecnologia da Informação

4.3.1.1- Coordenadoria de Divisão de Contrato

4.3.1.2 - Coordenadoria de Divisão de Convênios

4.3.1.2.1 - Coordenadoria de Serviço de Convênios

4.3.1.2.2 - Coordenadoria de Serviço de Planejamento

5 - Diretoria de Gestão de Pessoas

5.1 - Apoio de Divisão de Administração e Remuneração de Pessoal

5.1.1 - Apoio Operacional de Avaliação de Desempenho

5.1.2 - Apoio Operacional de Elaboração e Controle de Folha de Pagamento

6 – Diretoria de Departamento da Junta Militar.

C - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1 - Assessoria Executiva e Consultiva

2 - Diretoria de Acompanhamento de Obras e Projetos

2.1- Gerência de Arquitetura

2.1.1 - Coordenadoria de Divisão de Engenharia e Planejamento

2.1.1.1 - Coordenadoria de Serviço e Projetos

2.1.1.1.1 - Coordenadoria de Divisão Desenhos Técnicos

2.1.1.1.2 - Coordenadoria de Divisão de Pintura

2.1.1.1.2.1 – Apoio de Divisão de Pinturas Prediais

3 - Diretoria de Pavimentação e Trânsito

3.1 - Coordenadoria Geral de Pavimentação Asfáltica

3.1.1 - Coordenadoria de Divisão de Engenharia de Trânsito

3.1.1.1 - Apoio de Divisão de Transporte Público

4 - Diretoria de Apoio Logístico e Serviços Urbanos

4.1 - Gerência de Limpeza Pública

4.1.1 - Coordenadoria Geral de Serviços Públicos

4.1.1.1 – Coordenadoria de Divisão de Serviços Públicos

4.1.2 - Coordenadoria Geral de Limpeza Pública

4.1.2.1- Coordenadoria de Divisão de Serviços Urbanos

4.1.3 - Coordenadoria Geral de Manutenção de Serviços Urbanos

4.1.3.1 - Coordenadoria de Divisão do Almojarifado Municipal

4.1.3.2 Coordenadoria de Divisão de Cemitério

4.1.4 - Coordenadoria Geral de Iluminação Pública

4.1.5 - Coordenadoria Geral de Segurança Patrimonial e Vigias Municipais

5 - Diretoria Administrativa

5.1 - Coordenadoria de Serviços Administrativos

5.2 - Coordenadoria de Serviços Financeiros e Convênios

D - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

1 - Diretoria de Desenvolvimento Econômico

1.1 - Coordenadoria Geral da Indústria e Comércio

1.1.1 – Coordenadoria de Divisão de Apoio a Indústria e Comércio

1.1.1.1 - Coordenadoria de Seção do Empreendedor

1.1.1.1.1 - Apoio Operacional ao Empreendedor

1.2 - Coordenadoria Geral Fomento e Sine

2 - Diretoria de Meio Ambiente

2.1 - Coordenadoria de Seção de Defesa Civil

2.1.1 - Coordenadoria de Serviço Meio Ambiente

2.1.1.1 – Apoio de Divisão de Meio Ambiente

3 - Diretoria de Turismo

3.1 – Coordenadoria de Divisão de Incentivo ao Turismo

E - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

1 – Coordenadoria de Assuntos Especiais

2 - Diretoria Administrativa, Orçamentária e Financeira

2.1- Coordenadoria Geral Financeira e Orçamentária

2.1.1 - Coordenadoria de Divisão Administrativa/Convênios

2.1.1.1 – Apoio Operacional de Divisão Administrativa

2.1.1.1- Coordenadoria de Serviço de Nutrição

2.1.1.1.1 - Apoio Operacional Nutrição Escolar

2.2 – Gerência de Manutenção de Infraestrutura Escolar

2 - Diretoria de Educação Básica – Pedagógica

2.1 - Coordenadoria Geral de Fonoaudióloga

2.2 - Coordenadoria Geral de Psicologia

2.3 - Coordenadoria de Divisão Manutenção Escolar

2.4 - Coordenadoria de Divisão Transporte Escolar

2.5 - Coordenadoria de Serviço de Ensino Fundamental

2.5.1 – Apoio de Divisão de atividades Complementares e Educação Infantil

3 - Assessoria Especial do Esporte, Lazer e Cultura

3.1 – Diretoria de Esporte e Lazer

3.1.1 - Coordenadoria Geral de Esporte e Lazer

3.1.1.1 - Coordenadoria de Divisão de infra-estrutura Esportivo

3.1.1.1.1 - Coordenadoria de Serviço de Esportes e Lazer

3.1.1.1.1.1 - Apoio de Divisão de Esporte Educacional

3.1.1.1.1.2 - Apoio de Divisão de Modalidades Esportivas

4 - Diretoria de Cultura

4.1 - Gerência Cultural

4.1.1- Coordenadoria de Seção de Ação Cultural

F - SECRETARIA DE SAÚDE

1 - Assessoria Especial

2 - Diretoria de Assistência Médica e de Urgência (PAM)

2.1 - Coordenadoria Geral Administrativa do PAM

2.1.1- Coordenadoria de Serviço Administrativo

2.1.2 - Coordenadoria de Serviço de Atendimento Urgência e Emergência

3 - Diretoria de PSF/PACS

3.1 - Coordenadoria de Seção de PSF

3.1.1 - Apoio de Divisão PSF

3.1.1.1 - Apoio Operacional aos Postos de Saúde

3.1.2 – Apoio de Divisão às Unidades Básicas de Saúde

3.1.2.1 – Apoio Operacional de Equipe de Enfermagem

4 - Diretoria de Atenção Especializada a Saúde

4.1 - Coordenadoria Geral de Saúde Mental

4.1.1 - Coordenadoria de Serviço de Saúde Mental

4.1.1.1 - Apoio de Divisão Atendimento no CAPS

4.2 - Coordenadoria Geral Vigilância Sanitária/Epidemiológica

4.2.1 - Coordenadoria Divisão Farmácia

4.2.2 - Coordenadoria Divisão Laboratório Municipal

4.2.2.1 - Coordenadoria de Serviço de Laboratório Municipal

4.2.2.2 - Coordenadoria de Serviço de Fisioterapia

4.2.2.3 - Coordenadoria de Serviço de Assistências Sociais

4.3 – Coordenadoria Geral de Odontologia

5 - Diretoria Administrativa

5.1 - Coordenadoria Geral Administrativa e Financeira

5.1.1 - Coordenadoria de Divisão de Controle Financeiro e Orçamentário

5.1.1.1- Coordenadoria de Seção Planejamento

5.1.1.1.1 - Coordenadoria do Serviço de Planejamento

5.1.1.1.1.1 – Apoio de Divisão de Programação Financeira

5.1.1.1.1.1.1 – Apoio Operacional de Programação e Execução Orçamentária

5.1.2 – Coordenadoria de Divisão Transportes e Manutenção

5.1.2.1- Apoio a Divisão de Transportes de pacientes

G - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - Diretoria Administrativa

1.1 - Gerência Administrativa e Financeira

1.1.1 - Coordenadoria Geral Administrativa

1.1.1.1 – Coordenadoria de Divisão de Compras/Licitação

1.1.1.1.1 – Coordenadoria de Divisão financeira/Convênios

2 - Diretoria Proteção Social

2.1 - Coordenadoria de Divisão Proteção Básica – CRAS

2.2 - Coordenadoria de Divisão do Programa Bolsa Família

2.2.1 - Apoio Divisão do Programa Bolsa Família

2.2.2 - Apoio Divisão de Proteção Social Básica

2.3 – Coordenadoria de Divisão Proteção Especial – CREAS

2.4 - Coordenadoria Geral Espaço Conviver

2.4.1- Apoio Operacional do Espaço Conviver

2.4.2 – Apoio de Divisão de Proteção Social Especial

2.4.3 – Apoio de Divisão do Espaço Conviver

2.5 - Coordenadoria Geral de Proteção Social Básica

2.5.1 – Apoio de Divisão de Ações e Proteção ao Idoso

2.6 - Coordenadoria Geral de Proteção Social Especial

2.6.1 - Coordenadoria de Divisão de Atenção Integral à Mulher

H - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1 - Diretoria de Agricultura

1.1 - Coordenadoria de Serviço de Regulação Fundiária Rural

1.2 - Coordenadoria de Serviço de Apoio à Agricultura Familiar

1.2.1 – Apoio de Divisão Administrativo à Agricultura Familiar

1.3 - Coordenadoria de Serviço de Desenvolvimento Rural

1.3.1 Apoio Divisão de Desenvolvimento Rural

1.3.1.1 Apoio Operacional de Desenvolvimento Rural

1.4 Coordenadoria de Seção de Apoio à Agricultura

1.5 Coordenadoria de Seção de Desenvolvimento Rural

2 - Diretoria de Abastecimento

2.1 – Coordenadoria Geral de Abastecimento

2.1.1 Coordenadoria de Serviço de Alimentação Escolar

2.1.2 Coordenadoria de Serviço de Apoio ao Abastecimento

2.1.3 Coordenadoria de Serviço de Segurança Alimentar

3 – Diretoria de Inspeção Municipal

3.1 - Coordenadoria de Serviço de Produção Animal

3.1.1 - Apoio Operacional de Inspeção Sanitária

4 – Assessoria Executiva

I - PROCURADORIA JURIDICA

1 – Assessoria Jurídica – 02 vagas

1.1 – Coordenadoria de Divisão Consultiva

1.1.1 – Apoio de Divisão para Assuntos Jurídicos

1.1.1.1 – Apoio Operacional Técnico Jurídico

2 - Assessoria Executiva da Assistência Jurídica Municipal

2.1 - Assistente Jurídico Municipal (02 duas vagas)

3 - Coordenadoria Geral PROCON

- 3.1 - Gerência de Assessoria de Técnica Administrativa
- 3.2 - Gerência de Procedimentos Jurídicos
- 3.3 - Coordenadoria Geral de Apoio Jurídico
- 3.4 – Coordenadoria de Divisão de Apoio Administrativo
- 3.5 – Coordenadoria de Serviço de Apoio Jurídico
- 3.6 - Apoio Operacional de Orientação e Controle de Processo

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, no intuito de exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei o qual altera a Lei 2.637/2015, de 21 de dezembro de 2015, que DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

A Lei 2.637/2015 readequou a estrutura administrativa da Prefeitura, bem como, da forma de pagamento realizada aos servidores atuantes em cargos de provimento em comissão, no intuito de perfilar o ordenamento municipal ao entendimento exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná este Município procedeu a reestruturação de sua administração conforme a realidade atual apresentada.

Ocorre que, por um lapso alguns cargos não foram indicados na estrutura apresentada atualmente, bem como, há a necessidade de adequação da nomenclatura de alguns cargos e Secretaria, a fim de adequar a estrutura organizacional da Prefeitura do Município, tornando necessária as alterações apresentadas por meio do presente projeto a fim de concluir a reestruturação mencionada.

Estas razões motivam o encaminhamento do presente projeto de lei, para análise e posterior aprovação por essa Egrégia Câmara Municipal.

Mandaguari, 25 de janeiro de 2016.

Romualdo Batista.
Prefeito Municipal